PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE
____/____/2025 COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIVERSIDADE
____/____/2025 COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DIREITO DOS ANIMAIS
____/____/2025 COMISSÃO DE TURISMO, SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
URGENTE

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

URGENTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 100 /2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 158 Livro: 23 Fls. 11 Data: 15/12/25
Horas: 13:20
FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo a autorização para a contratação por tempo determinado na estrutura administrativa do município de Barra do Garças e dá outras providências

Salientamos que a autorização para contratação de servidores por tempo determinado, constata-se que tais cargos não foram preenchidos por meio do último concurso público realizado e sem estes profissionais não há como operacionalizar o funcionamento dos serviços das referidas secretarias.

Assim, visando compor esta realidade, pretende-se equipar as mesmas, na medida do possível, com a mão-de-obra especializada e necessária para a melhoria do serviço público, razão pela qual esperamos a aprovação do presente Projeto, por ser de interesse de toda população barra-garcense.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 12 de dezembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

URGENTE

PROJETO DE LEI Nº 100 DE 12 DE Dezembro DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 158 Livro 25 Fls 10 Data: 15/12/25
Horas: 12:20
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Para atender à necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, o seguinte pessoal, que fica nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica visando compor o quadro dos seguintes Órgãos da Administração Direta e respectivas unidades administrativas:

1. Gabinete do Prefeito			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Analista Administrativo	30h	6h	01
Assistente Administrativo	40h	8h	04
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	03
Técnico de Suporte de TI	40h	8h	01

2. Procuradoria Geral do Município			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Assistente Administrativo	40h	8h	03
Assistente Administrativo (PROCON)	40h	8h	02
Analista Jurídico Administrativo	30h	6h	01
Analista Jurídico Administrativo (PROCON)	30h	6h	03
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	01
Fiscal de PROCON	40h	8h	02

3. Controladoria Geral do Município			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	01

4. Secretaria Municipal de Administração			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Agente de Contratação	40h	8h	02
Analista Administrativo	30h	6h	05
Analista Contábil	30h	6h	01
Analista de Recursos Humanos	40h	8h	04

Assistente Administrativo	40h	8h	14
Assistente de Licitação	40h	8h	02
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	04
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo	40h	8h	04
Motorista Básico	40h	8h	01
Pregoeiro	40h	8h	02
Técnico de Suporte de TI	40h	8h	01

5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Analista Administrativo	30h	6h	02
Analista Orçamentário	30h	6h	01
Arquiteta	30h	6h	01
Assistente Administrativo	40h	8h	08
Assistente Social	30h	6h	01
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	01
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo	40h	8h	04
Engenheiro Civil	30h	6h	12
Fiscal de Tributos, Obras e Postura	40h	8h	04
Topógrafo	40h	8h	01

6. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Analista Financeiro	40h	8h	05
Assistente Administrativo	40h	8h	03
Analista Orçamentário	30h	8h	01
Assistente de Arrecadação	40h	8h	13
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	01
Arquivista	30h	6h	01
Motorista	40h	8h	01

7. Secretaria Municipal de Comunicação Social			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Editor Digital	40h	8h	02
Jornalista	40h	8h	04
Editor Audiovisual	40h	8h	02

8. Secretaria Municipal de Cultura			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Analista Administrativo	30h	6h	02
Assistente Administrativo	40h	8h	04
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	02
Bibliotecária	30h	6h	01
Editor Visual	40h	8h	01

Motorista	40h	8h	01
Oficineiro Arte Educador	40h	8h	06
Técnico de Suporte de TI	40h	8h	02
Vigia	40h	12x36	02

9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Assistente Administrativo	40h	8h	07
Analista Administrativo	30h	6h	01
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	02
Engenheiro Agrônomo	30h	6h	02
Engenheiro de Alimentos	30h	6h	01
Fiscal de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	40h	8h	04
Médico Veterinário	30h	6h	04
Motorista Básico	40h	8h	01
Operado de Máquina Leves	40h	8h	03
Operado de Máquina Pesada	40h	8h	10
Técnico de Piscicultura	40h	8h	01
Vigia	40h	12x36	06
Zootecnista	30h	6h	01

10. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
AAE – Limpeza	40h	8h	83
AAE – Nutrição	40h	8h	57
AAE – Vigilância	40h	12x48	45
AAE – Vigilância (Departamento de Esporte)	40h	8h	05
Analista Administrativo (Departamento de Esporte)	30h	6h	01
Assistente Administrativo	40h	8h	03
Assistente Social	30h	6h	02
Fonoaudiólogo	30h	6h	02
Mecânico	40h	8h	02
Motorista Transporte Escolar	40h	8h	26
Nutricionista	40h	8h	02
Orientador Esportivo (Departamento de Esporte)	40h	8h	08
Professor 30h (Departamento de Esporte)	30h	6h	09
Professor 30h (Instituições conveniadas)	30h	6h	10
Professor 30h (Cooperação técnica com Estado)	30h	6h	10
Professor 30h (Creche)	30h	6h	40
Professor 30h (Educação Infantil)	30h	6h	70
Professor 30h (Ens. Fund. – Anos Finais – Artes)	30h	6h	02
Professor 30h (Ens. Fund. – Anos Finais – Ciências)	30h	6h	04
Professor 30h (Ens. Fund. – Anos Finais – Ed. Física)	30h	6h	07
Professor 30h (Ens. Fund. – Anos Finais – Geografia)	30h	6h	05

Professor 30h (Ens. Fund. – Anos Finais – História)	30h	6h	05
Professor 30h (Ens. Fund. – Anos Finais – Inglesa)	30h	6h	02
Professor 30h (Ens. Fund. – Anos Finais – Língua Portuguesa)	30h	6h	12
Professor 30h (Ens. Fund. – Anos Finais – Matemática)	30h	6h	07
Professor 30h (Ens. Fund.– Língua Portuguesa 5º Ano)	30h	6h	08
Professor 30h (Ens. Fund.– Matemática 5º Ano)	30h	6h	08
Professor 30h (Ensino Fundamental – Anos Iniciais)	30h	6h	170
Professor 30h (Multisseriada)	30h	6h	32
Psicólogo	40h	8h	02
TAADI – Alunos com Deficiência	40h	8h	160
TAADI – Alunos de Educação Infantil	40h	8h	65
Técnico Administrativo Educacional	40h	8h	17
Técnico de Suporte de TI	40h	8h	02

11. Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Advogado Socioassistencial	30h	6h	01
Analista Contábil	30h	6h	01
Assistente Administrativo	40h	8h	21
Assistente Social	30h	6h	12
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	02
Auxiliar de Copa e Cozinha	40h	8h	02
Auxiliar de Cuidador Social – (Copa e Cozinha Diurno) – A. Crisálida	40h	12x36	01
Auxiliar de Cuidador Social – (Lavanderia Diurno) – A. Crisálida	40h	8h	01
Auxiliar de Cuidador Social – (Manutenção e Higiene Diurno) – A. Crisálida	40h	12x36	02
Auxiliar de Cuidador Social – (Noturno) – A. Crisálida	40h	12x36	02
Auxiliar de Cuidador Social – (Copa e Cozinha Diurno) – C. Passagem	40h	12x36	02
Auxiliar de Cuidador Social – (Manutenção e Higiene Diurno) – C. Passagem	40h	12x36	02
Cuidador Social – Criança e Adolescente (Diurno) – A. Crisálida	40h	12x36	02
Cuidador Social – Criança e Adolescente (Diurno) – A. Crisálida	40h	8h	01
Cuidador Social – Criança e Adolescente (Noturno) – A. Crisálida	40h	12x36	02
Cuidador Social – (Diurno) – C. Passagem	40h	12x36	02
Cuidador Social – (Noturno) – C. Passagem	40h	12x36	02
Cuidador Social – CREAS	40h	8h	02
Educadora Social	40h	8h	04
Motorista Básico - A. Crisálida e C. Passagem	40h	12x36	04

Motorista Básico	40h	8h	10
Oficineiro Arte Educador	40h	8h	02
Psicóloga	40h	8h	06
Vigia	40h	12x36	06
Visitadora Social	40h	8h	13

12. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Assistente Administrativo	40h	8h	02
Assistente Administrativo	40h	12x36	04
Auxiliar de Apoio Operacional (Casa Mortuária)	40h	12x36	02
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	8h	01
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo	40h	8h	32
Auxiliar de Apoio Operacional de Copa e Cozinha	40h	8h	01
Bombeiro Civil	40h	12x36	03
Carpinteiro	40h	8h	02
Eletricistas	40h	8h	02
Fiscal de Pista e Pátio de Aeródromo	40h	12x36	03
Fiscal de Tributos, Obras e Postura	40h	8h	02
Mecânico	40h	8h	03
Mecânico Eletricista	40h	8h	01
Operador de Máquina Leve	40h	8h	19
Operador de Máquina Pesada	40h	8h	12
Pedreiro	40h	8h	08
Vigia	40h	12x36	02

13. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Analista Jurídico Administrativo	30h	6h	01
Assistente Administrativo	40h	8h	04
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo (Canil - Diurno)	40h	12x36	04
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo (Canil – Noturno)	40h	12x36	02
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo (Serviços)	40h	8h	04
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo (Ecoponto)	40h	8h	04
Biólogo	40h	8h	01
Engenheiro Florestal	30h	6h	01
Fiscal Ambiental	40h	8h	04
Médico Veterinário	30h	6h	03
Oficineiro Arte Educador	40h	8h	02
Operador de Máquinas Leves	40h	8h	02

14. Secretaria Municipal de Saúde			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**

Analista Administrativo	30h	6h	02
Assistente Administrativo	40h	12x36	14
Assistente Administrativo	40h	8h	38
Assistente de Farmácia	40h	12x36	03
Assistente de Farmácia	40h	24x72	08
Assistente de Farmácia	40h	8h	11
Assistente de Laboratório	40h	8h	01
Assistente Social	30h	7x12	06
Assistente Social	30h	6h	05
Auxiliar Operacional de Copa e Cozinha	40h	12x36	20
Auxiliar Operacional de Copa e Cozinha	40h	8h	01
Auxiliar de Apoio Operacional	40h	12x36	04
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	8h	16
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	8h	25
Biomédico	40h	12x36	01
Biomédico com Especialidade em Citologia	40h	8h	02
Educadora Social	40h	8h	01
Enfermeiro (Diurno ou Noturno)	40h	12x36	80
Enfermeiro	40h	24x72	03
Enfermeiro	40h	8h	15
Farmacêutico	40h	12x36	03
Farmacêutico Bioquímico	40h	12x36	03
Farmacêutico Bioquímico	40h	24x72	04
Farmacêutico Bioquímico	40h	8h	05
Fiscal Sanitário (1 Odontólogo, 2 Farmacêuticos, 1 Engenheiro de Alimentos e 01 Enfermeiro)	40h	8h	05
Fisioterapeuta	30h	24h	12
Fisioterapeuta	30h	7x12	02
Fisioterapeuta (6h)	30h	6h	12
Fonoaudiólogo (6h)	40h	8h	03
Maqueiro (12x36)	40h	12x36	18
Médica Veterinária (8h)	40h	8h	01
Motorista (8h)	40h	8h	07
Motorista de Ambulância (24h)	40h	24h/s	07
Motorista de Ambulância (24x72)	40h	24x72	05
Motorista de Ambulância (8h)	40h	8h	01
Nutricionista (12x36)	40h	12x36	05
Nutricionista (8h)	40h	8h	03
Odontólogo (8h)	40h	8h	11
Porteiro (12x36)	40h	12x36	01
Psicólogo (8h)	40h	8h	09
Técnico de Enfermagem (12x36)	40h	12x36	242
Técnico de Enfermagem (8h)	40h	8h	24
Técnico de Radiologia (24h)	24h	24h/s	07

Técnico de Radiologia	24h	24h/s	08
Técnico de Radiologia (4h)	24h	4h	02
Técnico de Suporte de TI (8h)	40h	8h	02
Técnico em Análise Clinica (8h)	40h	8h	05
Terapeuta Ocupacional (6h)	40h	8h	01

15. Secretaria Municipal de Turismo			
CARGO	**CHS**	**Jorn.**	**Qtde**
Analista Administrativo	30h	6h	01
Analista Jurídico Administrativo	30h	6h	01
Assistente Administrativo (Secretaria)	40h	8h	01
Assistente Administrativo (CAT)	40h	8h	01
Assistente Administrativo (CAT)	40h	12x36	02
Assistente Administrativo (Águas Quentes)	40h	12x36	06
Auxiliar de Apoio Operacional (Secretaria)	40h	8h	01
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo (Águas Quentes)	40h	12x36	16
Auxiliar de Apoio Operacional de Campo (Arena do Porto do Baé)	40h	8h	02
Bombeiro Civil	40h	12x36	02
Jornalista	40h	8h	01
Turismólogo	40h	8h	01
Vigia (CAT)	40h	12x36	02
Vigia (Arena do Porto do Baé)	40h	12x36	01

Parágrafo único. O Poder Executivo está autorizado a efetivar a contratação apenas da quantidade de servidores que possa cumprir com o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2026.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2026.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 12 de dezembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A3, OU=00000018000130, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-12-12 10:37:27
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT."

Barra do Garças-MT

2025

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000)

I. APRESENTAÇÃO:

A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas são exigidos pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, cognominada de Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Esta lei pressupõe ações planejadas e transparentes por parte da administração, de forma a efetuar um controle rígido das suas despesas, observando sempre a disponibilidade orçamentária e financeira para tal, em especial para as despesas de caráter continuado cuja realização de ação e a obrigatoriedade de alocação de recursos no orçamento para a sua execução por um período superior a dois exercícios. No âmbito da despesa de natureza continuada, figura-se as despesas oriundas dos gastos com pessoal, as quais deverão serem lastreadas com o devido impacto orçamentário financeiro nos termos da Lei.

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
>
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
>
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

II. OBJETIVO:

O presente RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO tem o objetivo de substanciar o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Barra do Garças-MT.

III. SOLICITAÇÃO PROPOSTA:

A presente solicitação refere-se à autorização para contratação de 2.014 servidores por tempo determinado, distribuídos entre as diversas secretarias, visando manter e ampliar a capacidade operacional dos serviços públicos essenciais.

Atualmente a Prefeito conta com 1.551 servidores contratados, sendo que para o ano de 2026 temos um aumento de 463 servidores.

O aumento do quantitativo de profissionais decorre diretamente da **expansão e intensificação das atividades das secretarias municipais**. Nos últimos meses, houve **ampliação de unidades escolares**, criação e readequação de turmas, o que exige maior número de professores, auxiliares e apoio pedagógico. Da mesma forma, **as Unidades Básicas de Saúde (UBS)** foram fortalecidas, ampliando horários, equipes e atendimentos, além do incremento da **área física e funcional do Hospital Municipal**, que passou a demandar mais técnicos, profissionais de enfermagem, médicos e pessoal administrativo para garantir o pleno funcionamento.

Também houve **ampliação da equipe do Programa Zero Poeira**, que aumentou consideravelmente sua área de atuação em razão das frentes de trabalho que atendem tanto a zona urbana quanto a zona rural, exigindo mais operadores, equipe de manutenção, apoio e organização logística.

Salientamos que a autorização para estas contratações temporárias decorre do fato de que **os cargos necessários não foram supridos pelo último concurso público realizado**, e sem estes profissionais torna-se inviável operacionalizar os serviços ofertados pelas respectivas secretarias. A ausência destes servidores impactaria diretamente a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

Assim, para atender a esta realidade e garantir condições adequadas de funcionamento, **pretende-se equipar cada secretaria com a mão de obra especializada e indispensável à melhoria do serviço público**, assegurando eficiência, continuidade e segurança administrativa. Por essas razões, **esperamos a aprovação do presente Projeto**, por tratar-se de medida de evidente interesse público e essencial para toda a população barra-garcense.

IV. ANÁLISE DE IMPACTO

A análise de impacto demonstra que o custo mensal total das contratações propostas é de R$ 771.914,70, resultando em um custo anual projetado de R$ 9.262.976,43, incluindo remuneração, encargos e contribuição patronal.

Este valor corresponde a 2,4 pontos percentuais da Receita Corrente Líquida ajustada, mantendo o Município abaixo do Limite Prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tabela da Quantidade de Contratos solicitamos por Secretaria e o Custo Mensal com os Encargos:

SECRETARIA	QTDE CONTRATOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	REMUNERAÇÃO + ENCARGOS MENSAL
Gabinete do Prefeito	8	R$ 6.371,00	R$ 8.824,14
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	883	R$ 129.168,08	R$ 172.989,29
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social	105	R$ 52.131,00	R$ 73.334,80
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	99	R$ 32.316,00	R$ 51.580,50
Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Meio Ambiente	32	R$ 27.884,00	R$ 39.104,06
Secretaria Municipal de Saúde	664	R$ 116.015,49	R$ 181.253,69
Secretaria Municipal de Turismo	38	R$ 30.595,00	R$ 43.204,53
Procuradoria Geral do Município	12	R$ 13.071,00	R$ 18.455,26
Controladoria Geral do Município	1	R$ 1.621,00	R$ 2.544,41
Secretaria Municipal de Administração	40	R$ 30.363,00	R$ 41.345,46
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável	35	R$ 24.613,00	R$ 33.743,69
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	25	R$ 16.342,00	R$ 22.407,66
Secretaria Municipal de Comunicação Social	8	R$ 8.400,00	R$ 11.105,20
Secretaria Municipal de Cultura	21	R$ 19.613,00	R$ 27.133,45
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	43	R$ 31.963,00	R$ 44.888,55
Total Geral	**2.014**	**R$ 540.466,57**	**R$ 771.914,70**

O custo Mensal com as contratações propostas é de R$ 771.914,70, totalizando um custo anual de R$ R$ 9.262.976,43, incluindo os encargos e o valor do Patronal.

QUANTIDADE TOTAL DE CONTRATOS	CUSTO MENSAL (REMUNEÇÃO + ENCARGOS / PATRONAL)	CUSTO ANUAL (REMUNEÇÃO + ENCARGOS / PATRONAL)
2.014	R$ 771.914,70	R$ 9.262.976,43

O quantitativo de aumento do quadro atual para o ano de 2026 de 463 servidores representam um custo médio mensal de R$ 177.456,06, com os devidos encargos e patronal.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: REFERÊNCIA – 3º. QUAD. 2024::

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	R$ 385.179.546,02	100
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	R$ -	0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	R$ -	0
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R$ 385.179.546,02	100
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	R$ 167.842.662,00	43,575
DESPESA TOTAL: PESSOAL + IMPACTO DA PROJEÇÃO	R$ 177.105.638,43	45,980
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R$ 207.996.954,85	54
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	R$ 197.597.107,11	51,3
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R$ 187.197.259,37	48,6
FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

O impacto deste quantitativo de contratos para o ano de 2026 na Receita Corrente representa 2,4 pontos percentuais.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que as contratações temporárias propostas são indispensáveis para assegurar a continuidade, a ampliação e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município. A expansão das unidades escolares, o fortalecimento das UBS, o aumento da área de atuação do Hospital Municipal e a intensificação das ações do Programa Zero Poeira tornam necessária a recomposição imediata das equipes, considerando que o último concurso público não supriu a demanda existente.

A análise de impacto orçamentário-financeiro demonstra que o Município permanece dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, preservando a responsabilidade na gestão e garantindo segurança administrativa. Assim, diante da necessidade real, da viabilidade financeira e do interesse público envolvido, **opina-se favoravelmente à aprovação do**

presente Projeto, a fim de assegurar o pleno funcionamento das secretarias e o atendimento adequado à população barra-garcense.

Barra do Garças/MT, 12 de Dezembro de 2025.

LUENE PEREIRA DE SOUZA:03495713174 Assinado de forma digital por LUENE PEREIRA DE SOUZA:03495713174 Dados: 2025.12.12 11:14:08 -03'00'

LUENE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças